



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Quarta-feira • 12 de fevereiro de 2025 • Ano IX • Edição Nº 1411

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 005/2025)	2
EDITAL (Nº 001/2025)	5
PORTARIA (Nº 401- 402- 418 -436- 438- 469 - 471- 484/2025)	15
TERMO DE CONVÊNIO (Nº 037/2025)	82
TERMO DE PERMUTA 2025	87
TERMO DE PERMUTA 2025	92
TERMO DE PERMUTA 2025	97
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	102
LICITAÇÕES E CONTRATOS	102
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025)	102
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025)	103
ERRATA EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025)	104
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025)	105
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 011/2024)	106

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CYRO OLIVEIRA SILVA NOVAIS

<http://pmserrinhaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 005/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

DECRETO Nº 005/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL QUE SERÁ RESPONSÁVEL NO MUNICÍPIO DE SERRINHA-BA, PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições legais exaradas no art.82, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, destinado a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado, aos quais adolescentes autores de ato infracional têm direito;

CONSIDERANDO que o SINASE foi originalmente instituído pela Resolução nº 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e foi aprovado pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, e trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papéis e responsabilidades;

CONSIDERANDO que com o advento da Lei nº 12.594/2012, passa a ser obrigatória a elaboração e implementação, nos municípios o Plano de Atendimento Socioeducativo (de abrangência decenal), com a oferta de serviços e programas destinados à execução das medidas socioeducativa em meio aberto (cuja responsabilidade ficou a cargo dos municípios) e privativas de liberdade (sob a responsabilidade dos estados), além da previsão de intervenções específicas juntos às famílias dos adolescentes socioeducandos;

CONSIDERANDO que o objetivo do SINASE é a efetiva implementação de uma política pública especificamente destinada ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias, de cunho eminentemente intersetorial, que ofereça alternativas de abordagem e atendimento junto aos mais diversos órgãos e “equipamentos” públicos;

CONSIDERANDO que o SINASE estabelece que a aplicação e execução das medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, por ser



norteada, antes e acima de tudo, pelo “princípio da proteção integral à criança e ao adolescente”, deve observar uma “lógica” completamente diversa da que orienta a aplicação e execução de penas a imputáveis (sem prejuízo, logicamente, do “garantismo” que, tanto na forma da lei quanto da Constituição Federal é assegurado indistintamente em qualquer dos casos), e que a verdadeira solução para o problema da violência infanto-juvenil, tanto no plano individual quando coletivo, demanda o engajamento dos mais diversos órgãos, serviços e setores da Administração Pública, que não mais podem se omitir em assumir a suas responsabilidades para com esta importante demanda;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é uma tarefa complexa, que por força do disposto na própria Lei nº 12.594/2012, relativa ao SINASE, demanda uma abordagem eminentemente interdisciplinar, considerando, inclusive, a necessidade de execução das ações a ele correspondentes de forma intersetorial;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo depende de dados confiáveis acerca da demanda de atendimento e estes deverão ser colhidos junto às mais diversas fontes – Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Poder Judiciário, Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que não é correto delegar exclusivamente ao CREAS a responsabilidade pela elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (assim como pela execução das medidas nele previstas), pois embora a área da assistência social seja muito importante tanto no processo de elaboração do Plano, quanto no atendimento dos adolescentes autores de atos infracionais e suas famílias, o planejamento e execução das ações respectivas deve também ficar a cargo de outros setores da administração (assim como outros “atores” do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente), que desta forma, precisam ser também chamados a participar, formando uma comissão intersetorial encarregada de elaborar um esboço de Plano Municipal;

CONSIDERANDO que o Plano de Atendimento Socioeducativo é uma construção coletiva, e exige a definição de uma comissão intersetorial que irá esboçá-lo e colocá-lo a aprovação em Audiência Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme segue:



MARTHA MACIEL FRANÇA PRADO, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
VILANDY DE JESUS CALDAS, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
ALESSANDRA DA SILVA LIMA, representando o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA, representando a Secretaria Municipal de Educação;
RAMON PEREIRA SOUZA, representando a Secretaria de Esportes e Lazer;
ANA CAROLINA MELO DE LIMA, representando a Secretaria de Cultura e Juventude;
LAISE SANTOS BARBOSA, representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
ALICIANE DOS SANTOS SALES, representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
NAIANE OLIVEIRA MOTA, representando o Conselho Tutelar;
IVONEIDE SILVA BISPO, representando o Conselho Tutelar;
GEISIANE DAMIÃO QUEIROZ DOS SANTOS, representando a Secretaria de Saúde.

Art. 2º. A Comissão Intersetorial terá a responsabilidade de elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e encaminhar para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Parágrafo Único: A Comissão Intersetorial definirá entre seus membros um coordenador, além de definir conjuntamente o calendário de reuniões sistemáticas para o processo de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA,
em 07 de fevereiro de 2025.

CYRO NOVAIS
Prefeito Municipal

EDITAL (Nº 001/2025)



EDITAL Nº 001 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 9.608/1998 e nº 10.880/2004, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de alfabetizadores populares voluntários que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado, nas zonas rurais e urbanas do município de Serrinha-BA.

Tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos Financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de Alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme a necessidade local. Em se tratando de local onde não haja nas imediações espaço público



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA. A MUDANÇA ACONTECE

para funcionar a turma, o local pretendido será avaliado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.1 O presente processo seletivo seguirá critérios objetivos e impessoais, promovendo a seleção de alfabetizadores, atividade de natureza voluntária sendo afastada, em qualquer hipótese a configuração de vínculo empregatício com o candidato aprovado.

1.2 O candidato deverá efetuar a inscrição na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Leobino Bacelar, 157 - Vaquejada - Serrinha-BA CEP 48.700-000, no horário de 8h às 12h e das 14h às 17h, no período de 12 a 17 fevereiro de 2025, na sala do pedagógico com a equipe técnica da Educação de Jovens e Adultos.

1.3 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital, a inscrição é gratuita, não havendo cobrança de qualquer taxa.

1.4 A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição, fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo que constitui o Anexo I do presente Edital, e apresentação dos documentos relacionados e autenticados pelo servidor responsável, mediante confrontação com os originais.

a) documento de identidade e CPF;

b) comprovante de escolaridade;

c) comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral - TRE;

d) comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

e) comprovante de endereço atualizado com validade de 3 meses.

f) Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição.

g) A Ficha de Inscrição deverá estar acompanhado do currículo atualizado do candidato.

h) Comprovação de Experiência Profissional Docente;

2. DA QUANTIDADE DE VAGAS



Serão disponibilizadas **15 (quinze) vagas para zona rural e 10 (dez) vagas para zona urbana** para Alfabetizador Voluntário de Turma do Programa Brasil Alfabetizado no âmbito do Município de Serrinha-BA, distribuídas nas zonas urbana e rural **totalizando 25 (vinte e cinco) vagas.**

2.1 Caso o alfabetizador selecionado desista do processo de alfabetização deverá manifestar-se formalmente na Secretaria Municipal de Educação, e registrar o fato através de termo de desistência (Anexo II), deixando, automaticamente, a vaga aberta para substituição.

2.2 No caso de desistência do alfabetizador, durante a vigência do Programa, o mesmo deverá ser substituído por outro alfabetizador selecionado, seguindo os critérios de classificação do presente edital.

3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR

O candidato deverá:

- 3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas do art. 12, § 1º da Constituição Federal;
- 3.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- 3.3 Demonstrar capacidade para conduzir o processo de alfabetização de jovens, adultos e idosos;
- 3.4 Possuir, preferencialmente, experiência prévia em atividades de alfabetização ou em programas educativos voltados para jovens, adultos ou idosos;
- 3.5 Ter concluído, no mínimo, o Ensino Médio ou equivalente (preferencialmente com formação superior em Pedagogia, Letras ou áreas afins);
- 3.6 Ter disposição para realizar visitas domiciliares e desenvolver atividades pedagógicas em diferentes contextos, especialmente em comunidades vulneráveis ou de difícil acesso;
- 3.7 Comprometer-se a acompanhar o desenvolvimento dos alfabetizandos de forma contínua e participativa, conforme as diretrizes do programa;
- 3.7 Possuir disponibilidade para participação em formações iniciais e continuadas;
- 3.9 Atender aos requisitos e condições estabelecidos na presente Chamada Pública.



4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR

- a) Realizar atividades de alfabetização voluntária;
- b) Acompanhar a frequência dos alfabetizandos e intervir em casos de evasão;
- c) Participar de formações continuadas;
- d) Elaborar relatórios mensais de atividades e avaliações dos alfabetizandos;
- e) Realizar visitas domiciliares, quando necessário, para garantir a permanência dos alunos nas turmas;
- f) Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
- g) Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
- h) Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
- i) Realizar planejamentos individuais e coletivos, propor ações de incentivo à permanência dos alfabetizandos.
- j) **Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural, identificar e organizar o espaço onde acontecerão as aulas.**
- k) Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
- l) Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.
- m) Cumprir carga horária semanal mínima de 13 (treze) horas-aulas;

5. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

Os Alfabetizadores classificados neste Edital não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Instituição responsável pela gestão do Programa.

5.1 As bolsas concedidas no âmbito do Programa serão destinadas a voluntários que assumam atribuições de alfabetizador.

5.2 A fonte de recursos para o pagamento de bolsas aos alfabetizadores será oriunda dos recursos dos saldos financeiros remanescentes do PBA transferidos pelo MEC em ciclos anteriores.



5.3 O alfabetizador receberá uma bolsa/ incentivo financeiro do PBA, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), mensais que está condicionada ao contemplar todas as atribuições do alfabetizador.

6. DA DURAÇÃO DO CICLO

As aulas terão início previsto a partir de abril de 2025 com término previsto para abril de 2026. O Processo de seleção dos voluntários para o Programa Brasil Alfabetizado disciplinado por este Edital tem validade apenas para o ano de 2025.

7. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção da presente Chamada Pública, constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, realizado em etapa única. O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação.

7.1 Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações, certificados e declarações, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato, observando os itens e a respectiva pontuação conforme tabela adiante.

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação de nível médio	1
Formação Ensino Superior (Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins)	2
Especialização na área de Educação	2
Tempo de experiência como Alfabetizador de jovens, adultos e idosos (a cada seis meses trabalhado – 1,0)	3
Tempo de experiência como Professor (a cada ano trabalhado – 0,5)	2
TOTAL	100



DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) maior tempo de experiência em Educação de Jovens e Adultos;
- b) maior idade

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 8.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;
- 8.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo a transparência do processo;
- 8.3 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da seleção serão divulgados pela Secretaria Municipal de Educação, no dia 17 de fevereiro de 2025. Eventuais recursos deverão ser apresentados em até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato aprovado deverá assinar o Termo de Compromisso e estará sujeito às normativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;

A convocação para atuação será feita de acordo com a demanda do programa e a necessidade de formação de turmas;

A Secretaria de Educação reserva-se o direito de prorrogar ou cancelar esta chamada a qualquer momento, desde que justificado.

O candidato que não comparecer no dia, local e hora designados para apresentação, conforme convocação da Secretaria Municipal de Educação, terá sua inscrição automaticamente cancelada pela equipe de seleção e, desse cancelamento, não cabe recurso.

- 10.1 A inscrição implica conhecimento e a aceitação do contido neste Edital.

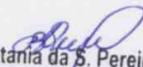


10.2 Os candidatos que prestarem declaração falsa ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo.

10.3 A Secretaria Municipal de Educação manterá em banco de dados a lista dos selecionados neste Edital que poderá ser utilizada no caso de substituição de bolsista, respeitando a ordem de classificação.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, através da comissão responsável pelo Processo de Seleção.

10.5 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos e editais referente a este edital de convocação.


Maria Betânia da S. Pereira
Sec. Mun. de Educação
Port nº 004 de 02/01/2025



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTRIBUI. A MUDANÇA ACONTECE

ANEXO I –
FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2025
SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES

NOME:		
RG:	CPF:	
DOC IDENTIFICAÇÃO (TIPO/Nº/DATA EMISSÃO/ORGAO EMISSOR)		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		Nº
CEP:	CIDADE/UF:	DATA NASCIMENTO: / /
TELEFONE:		SEXO:
EMAIL:		
AO PROCEDER MINHA INSCRIÇÃO, DECLARO CONHECER E CONCORDAR COM OS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2025, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES QUE ATUARÃO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO-2025 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).		
DATA	ASSINATURA	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2025
SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME		CPF
DATA DA INSCRIÇÃO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	



ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____
residente e domiciliado (a) no endereço

_____, RG nº _____, CPF nº _____

_____, classificado(a) e convocado(a) para a outorga da bolsa da Chamada Pública para seleção de alfabetizadores(as) voluntários(as) no âmbito do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA, regido pelo Edital nº 001/2025-SEMED, venho, por meio deste instrumento, informar à Secretaria Municipal de Educação, que **DESISTO**, formal e definitivamente, da bolsa, para exercício da função voluntária de **ALFABETIZADOR(A) DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**, no Município de Serrinha -BA.

Local e Data: _____ / _____ / _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA
CADASTRO ALFABETIZANDO

DADOS PESSOAIS			DATA: ___/___/2025
NOME COMPLETO:			
CPF:	RG:	SSP:	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: () MASCULINO () FEMININO	ESTADO CIVIL:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	UF:	
NOME DA MÃE:			
SITUAÇÃO OCUPACIONAL:			
RAÇA/COR:			
ENDEREÇO:			Nº
CEP:	CIDADE:		
LOGRADOURO:			
DDD:	TELEFONE:		
NECESSIDADE ESPECIAL:			
OUTRAS INFORMAÇÕES:			
FREQUENTOU ESCOLA?		QT MESES:	
UTILIZA ÓCULOS?			
TEM DIFICULDADE PARA ENXERGAR?			

ASSINATURA LEGÍVEL OU IMPRESSÃO DIGITAL

☎ Telefone: (75) 3261-8500

📍 R. Macário Ferreira, 517 - Centro
Serrinha - BA, 48700-000

🌐 www.serrinha.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 401- 402- 418 -436- 438- 469 - 471- 484/2025)



PORTARIA Nº 401 de 03 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013, alterada pela Lei 1463/2024,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **ANA BEATRIZ DE ASSIS ANDRADE**, para o cargo comissionado de Administrador da Unidade, símbolo CC-10, da Administração da Sede da Secretaria, da estrutura da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 03 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

JOÃO NOGUEIRA DE SANTANA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 402 de 03 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013, alterada pela Lei 1463/2024,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **RENATA RODRIGUES DOS SANTOS**, para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Espaços Culturais, símbolo CC-10, da estrutura da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 03 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

JOÃO NOGUEIRA DE SANTANA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 418 de 05 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **PAULA BRANDÃO SOUZA**, para o cargo comissionado Coordenador III, símbolo CC-8, da estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

WILLIAN HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO
Secretário Mun. da Fazenda e Planejamento

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

PORTARIA Nº 419 de 05 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **IVANEIDE MOTA DOS SANTOS FERRAZ**, para o cargo comissionado de Coordenador III, símbolo CC-8, da estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Serviços Públicos.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

NILTON PAIXÃO SILVA SANTOS
Secretário Mun. de Desenvolvimento Econômico e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 420 de 05 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **ANTÔNIO TITO DA SILVA**, para o cargo comissionado de Coordenador III, símbolo CC-8, da estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Serviços Públicos.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

NILTON PAIXÃO SILVA SANTOS
Secretário Mun. de Desenvolvimento Econômico e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 421 de 05 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **ARIOMAR COSTA OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de Coordenador III, símbolo CC-8, da estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Serviços Públicos.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

NILTON PAIXÃO SILVA SANTOS
Secretário Mun. de Desenvolvimento Econômico e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 422 de 05 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **IRAMILSON BISPO DA CRUZ**, para o cargo comissionado de Coordenador III, símbolo CC-8, da estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Serviços Públicos.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

NILTON PAIXÃO SILVA SANTOS
Secretário Mun. de Desenvolvimento Econômico e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 423 de 05 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **JONATAS GONÇALVES DA SILVA**, para o cargo comissionado de Coordenador III, símbolo CC-8, da estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Serviços Públicos.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

NILTON PAIXÃO SILVA SANTOS
Secretário Mun. de Desenvolvimento Econômico e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

PORTARIA Nº 424 de 05 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **ROBERTO CARVALHO BOMFIM**, para o cargo comissionado de Administrador de Unidade, símbolo CC-10, da estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Serviços Públicos.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

NILTON PAIXÃO SILVA SANTOS
Secretário Mun. de Desenvolvimento Econômico e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 425 de 05 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **LUCAS DE SANTANA PEREIRA**, para o cargo comissionado de Administrador de Unidade, símbolo CC-10, da estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Serviços Públicos.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

NILTON PAIXÃO SILVA SANTOS
Secretário Mun. de Desenvolvimento Econômico e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 426 de 05 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **ADAILTON CARNEIRO DA SILVA**, para o cargo comissionado de Coordenador III, símbolo CC-8, na estrutura da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 427 de 05 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013, alterada pela Lei 1463/2024

RESOLVE:

Art.1 Nomear **WILLIAM DE ALMEIDA MOTA**, para o cargo comissionado de Assessor Especial, símbolo ASS-IV, da estrutura do Gabinete do Prefeito.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 428 de 05 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **DENI RODRIGUES BISPO DE JESUS**, para o cargo comissionado de Coordenador III, símbolo CC-8, da estrutura da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARCELE GUIMARÃES COSTA LIMA
Secretária Mun. de Governo e Relações Institucionais

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 429 de 06 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **LUCAS BITTENCOURT SANTANA**, para o cargo comissionado de Coordenador III, na Coordenadoria de Sistemas e Desenvolvimento, símbolo CC-8, na estrutura da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 06 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 430 de 06 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **MARIO ALVES DA SILVA NETO**, para o cargo comissionado de Coordenador III, da Coordenadoria de Apoio e Suporte, símbolo CC-8, na estrutura da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 06 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 431 de 06 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **KLEYDSON ALDRY SILVA DE OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de Coordenador III, da Coordenadoria de Redes e Infraestrutura, símbolo CC-8, na estrutura da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 06 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 432 de 06 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **JOCELINO LIMA DOS SANTOS** para o cargo comissionado de Coordenador III, símbolo CC-8, da estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Serviços Públicos.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 06 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

NILTON PAIXÃO SILVA SANTOS
Secretário Mun. de Desenvolvimento Econômico e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 433 de 06 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **THAIANNE SANTANA LIMA PIMENTEL**, para o cargo comissionado de Coordenador III, símbolo CC-8, na estrutura da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 06 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 434 de 06 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **ANA ANGELICA DE OLIVEIRA TRABUCO** para o cargo comissionado de Coordenador III, na Coordenadoria de Bens Imóveis, símbolo CC-8, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 06 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 435 de 06 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **ARENIVALDO ANDRADE DE JESUS** para o cargo comissionado de Coordenador III, símbolo CC-8, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 06 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 436 de 06 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **PAULO HENRIQUE ARAÚJO SANTANA** para o cargo comissionado de Coordenador III, símbolo CC-8, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 06 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 438 de 07 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **IONE PEDREIRA MOURA RODRIGUES**, para o cargo comissionado de Assessor Especial de Magistério, símbolo ASS-V, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 439 de 07 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **CLAUDECI FERREIRA DA SILVA BRITO**, para o cargo comissionado de Assessor Especial de Magistério, símbolo ASS-V, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 440 de 07 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **ALEXIA SANTOS TEIXEIRA**, para o cargo comissionado de Chefe de Setor, símbolo CC-10, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 441 de 07 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **EMANUELA SALES LIMA**, para o cargo comissionado de Coordenador III, símbolo CC-8, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 442 de 07 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **MARCIO ELIZIO CAMPOS DOS SANTOS**, para o cargo comissionado de Coordenador III, símbolo CC-8, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 443 de 07 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **ISRAEL LOPES DO AMARAL JÚNIOR**, para o cargo comissionado de Chefe de Setor, símbolo CC-10, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 444 de 07 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **LIBNA ANDRESSA DE SANTANA**, para o cargo comissionado de Chefe de Setor, símbolo CC-10, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 445 de 07 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **ANA BEATRIZ DOS SANTOS BISPO SILVA**, para o cargo comissionado de Chefe de Setor, símbolo CC-10, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 446 de 07 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **ANA PAULA CIRINO GOMES**, para o cargo comissionado de Coordenador III, símbolo CC-8, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 447 de 07 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **MARIA AVANI M. TEIXEIRA**, para o cargo comissionado de Chefe de Setor, símbolo CC-10, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

PORTARIA Nº 448 de 07 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **MARIA LUZINETE PINHEIRO DE QUEIROZ REIS**, para o cargo comissionado de Coordenador III, símbolo CC-8, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 449 de 07 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **VIVIANE REIS DE OLIVEIRA SANTOS**, para o cargo comissionado de Coordenador III, símbolo CC-8, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 450 de 07 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **VINICIUS TELES BARRETO**, para o cargo comissionado de Chefe de Setor, símbolo CC-10, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 451 de 07 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **LEONARDO OLIVEIRA LIMA**, para o cargo comissionado de Chefe de Setor, símbolo CC-10, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 452 de 07 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 1228/2019,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **NIVALDO JOSÉ DOS SANTOS**, para o cargo comissionado de Diretor Militar, símbolo CC-6, da Escola Municipal Ivete Oliveira, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 453 de 07 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 1228/2019,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **MANOEL RAIMUNDO ARCHANJO OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de Coordenador Disciplinar, símbolo ASS-III, da Escola Municipal Ivete Oliveira, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 454 de 07 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 1228/2019,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **EDVALDO DOS SANTOS SOUZA**, para o cargo comissionado de Tutor Disciplinar, símbolo ASS-III, da Escola Municipal Ivete Oliveira, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

PORTARIA Nº 455 de 07 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 1228/2019,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA NUNES**, para o cargo comissionado de Tutor Disciplinar, símbolo ASS-III, da Escola Municipal Ivete Oliveira, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 456 de 07 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 1209/2019,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **EDILSON DE JESUS OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de Diretor Militar, símbolo CC-6, da Escola Municipal Leobino Cardoso Ribeiro, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 457 de 07 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 1209/2019,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **DERALDO DA SILVA OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de Coordenador Disciplinar, símbolo ASS-III, da Escola Municipal Leobino Cardoso Ribeiro, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 458 de 07 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 1209/2019,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **FLAVIO FERREIRA DA SILVA**, para o cargo comissionado de Tutor Disciplinar, símbolo ASS-III, da Escola Municipal Leobino Cardoso Ribeiro, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 459 de 07 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 1209/2019,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **JOSELITO EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de Tutor Disciplinar, símbolo ASS-III, da Escola Municipal Leobino Cardoso Ribeiro, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 460 de 07 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **LUEDNA BORGES DE OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de Vice-Diretor de Escola, símbolo CC-9, da Creche Municipal São Jorge, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 461 de 07 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **MARIA IVONEIDE DAMIÃO MOTA**, para o cargo comissionado de Vice-Diretor de Escola, símbolo CC-9, da Escola Municipal José Roberto dos Santos, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 462 de 07 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **WENDERSON DE SOUZA OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de Vice-Diretor de Escola, símbolo CC-9, da Escola Municipal Fernando Carneiro da Silva, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 463 de 07 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **ELISANGELA DAS VIRGENS OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de Vice-Diretor de Escola, símbolo CC-9, da Escola Municipal Cleon Pimentel, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 464 de 07 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **EUNICE DE JESUS SILVA**, para o cargo comissionado de Vice-Diretor de Escola, símbolo CC-9, da Escola Municipal Dr.Mário Porciúncula, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

PORTARIA Nº 465 de 07 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **JANETE MACIEL FRANÇA**, para o cargo comissionado de Vice-Diretor de Escola, símbolo CC-9, da Creche Municipal José Eutanázio, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 466 de 07 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **MARIA ELIANA DE SOUZA**, para o cargo comissionado de Vice-Diretor de Escola, símbolo CC-9, da Creche Municipal José Ramos de Menezes, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

PORTARIA Nº 467 de 07 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **MARIA ÂNGELA CARNEIRO SANTANA**, para o cargo comissionado de Vice-Diretor de Escola, símbolo CC-9, da Creche Municipal Profª. Maria Clarice Freitas, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 468 de 07 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **MARIA BETÂNIA BARBOSA**, para o cargo comissionado de Vice-Diretor de Escola, símbolo CC-9, da Escola Municipal 30 de Junho , da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 469 de 07 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **SIMONE DA SILVA BARRETO LIMA**, para o cargo comissionado de Vice-Diretor de Escola, símbolo CC-9, da Creche Municipal Monsenhor Demócrito Mendes de Barros , da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 471 de 07 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **VALNEIA SANTANA DE JESUS SILVA**, para o cargo comissionado de Vice-Diretor de Escola, símbolo CC-9, da Escola Municipal João de Lima Carneiro, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

PORTARIA Nº 472 de 07 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **GEOVÂNIA CRUZ CARVALHO**, para o cargo comissionado de Vice-Diretor de Escola, símbolo CC-9, da Escola Municipal Plínio Carneiro, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 473 de 07 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **HELENA OLIVEIRA SANTIAGO**, para o cargo comissionado de Vice-Diretor de Escola, símbolo CC-9, da Escola Municipal 30 de Junho, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 474 de 07 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **CASSIANE DE JESUS CRUZ**, para o cargo comissionado de Vice-Diretor de Escola, símbolo CC-9, da Escola Municipal Teodoro Ribeiro dos Santos, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

PORTARIA Nº 475 de 07 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **REGINALDO DE OLIVEIRA MOTA**, para o cargo comissionado de Diretor II, símbolo CC-5, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

PORTARIA Nº 476 de 07 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **LUCAS VINICIUS MELO SOUZA**, para o cargo comissionado de Vice-Diretor de Escola, símbolo CC-9, da Creche Cheiro de Amor, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 477 de 07 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **UILSON ARAÚJO CARNEIRO**, para o cargo comissionado de Vice-Diretor de Escola, símbolo CC-9, da Escola Municipal Waldir Correia de Cerqueira, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 478 de 07 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **MIQUELINE FRANÇA ALVES**, para o cargo comissionado de Coordenador III, símbolo CC-8, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

PORTARIA Nº 479 de 07 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **GUTEMBERGUE DA SILVA SOUZA**, para o cargo comissionado de Coordenador III, símbolo CC-8, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 480 de 07 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **JOSEMARY DOS SANTOS SOUZA** , para o cargo comissionado de Vice-Diretor de Escola, símbolo CC-9, da Escola Municipal Olavo Coutinho, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 481 de 07 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **JOSELITA DE ARAÚJO FERREIRA MUNIZ**, para o cargo comissionado de Vice-Diretor de Escola, símbolo CC-9, da Escola Municipal Menino Jesus, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

PORTARIA Nº 482 de 07 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 EXONERAR **FABIANA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA**, nomeada através da Portaria nº 322/2025, do cargo comissionado de Vice-Diretor de Escola, símbolo CC-9, da Escola Municipal João de Lima Carneiro, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 483 de 07 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 EXONERAR **MARCILIO DE OLIVEIRA CORDEIRO**, nomeado através da Portaria nº 091/2025, do cargo comissionado de Assessor Técnico III, símbolo ASS-V, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 484 de 07 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 EXONERAR **CRISTIANA LIMA DE SOUZA**, nomeada através da Portaria nº 133/2025, do cargo comissionado de Coordenador III, símbolo CC-8, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de fevereiro de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500

TERMO DE CONVÊNIO (Nº 037/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA**

**TERMO DE CONVÊNIO 037/2025 DE
COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRINHA -
BAHIA E O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA-
BAHIA, PARA CESSÃO DE SERVIDOR.**

O **MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 14.043.574/0001-51, com sede na Avenida Senhor dos Passos, nº 980, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Srº **JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**, residente e domiciliado nesta cidade e o Município de Serrinha/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.845.086/0001-03, com sede na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha/BA, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CYRO OLIVEIRA SILVA NOVAIS**, residente e domiciliado na cidade de Serrinha/BA, firmam o presente Convênio de Cooperação Mútua, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenentes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do **CESSIONÁRIO** e disponibilidade do **CEDENTE**.

Parágrafo único - Este Termo de Convênio contempla a cessão da servidora **ANA CRISTINA LIMA DE JESUS, matrícula nº 13833**, para exercer a função de Professora, no órgão **CESSIONÁRIO**, cabendo ao **CEDENTE** autorizar a cessão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS

Para a consecução do objeto deste Convênio as partes acordam o seguinte:

§ 1º - A designação da servidora cedida será formalizada mediante requisição pelo **CESSIONÁRIO** e aprovação pelo **CEDENTE**;

§ 2º - Relativamente a servidora cedida com ônus para o órgão requisitante, os encargos sociais relativos à contribuição patronal e da servidora serão recolhidos ao **REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS**, Previdência do órgão cedente em conformidade com o instituído na norma correspondente em razão da ausência do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS no município de origem da servidora.

§ 3º - O **CEDENTE** coloca a servidora à inteira disposição da **CESSIONÁRIA**.

§ 4º - A servidora cedida continuará vinculado ao regime de origem, que permanece inalterado.

§ 5º - O **cessionário** garante à servidora cedida todos os direitos assegurados por Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA**

§ 6º- A época de gozo das férias pela servidora cedida ficará a critério do órgão requisitante, **respeitado o período aquisitivo no Município de origem**, observadas as informações funcionais prestadas pelo **CEDENTE**.

§ 7º - A jornada de trabalho da servidora cedida é a prevista no Plano de Carreira de **Professor** do seu Município de origem.

§ 8º- Em caso de a servidora cedida desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão requisitante.

§ 9º- É vedada a sucessão da servidora pelo órgão requisitante a quaisquer outros órgãos.

§ 10 - A servidora cedida com base neste Convênio, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do órgão **CEDENTE**, fica também sujeitos aos regulamentos internos e normas de serviços do **CESSIONÁRIO**.

§ 11 - Zelar pela observância da jornada de trabalho da servidora, a fim de evitar carga horária superior ao previsto em lei.

§ 12 - Atender, após formal comunicação, requisição do **CEDENTE**, visando o retorno da servidora cedida.

§ 13 - Não colocar a servidora cedida para o exercício de função que não esteja compreendida dentre as que são desenvolvidas pela entidade ou pelo órgão Cessionário.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDORA

§ 1º - A servidora cedida deverá exercer atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se às normas e procedimentos internos, bem como à legislação que o rege.

§ 2º - Trimestralmente a servidora deverá se apresentar na administração do município de origem para atualizar o cadastro de cessão, bem como apresentar a declaração de frequência expedida pelo cessionário.

§ 3º - Fica a cargo da servidora cedida acompanhar as obrigações patronais entre os municípios, inclusive as contribuições previdenciárias.

§ 4º - A servidora cedida deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.

CLÁUSULA QUARTA— DA VIGÊNCIA

§ 1º - O presente Termo de Cessão terá vigência a partir de **03/02/2025 até 31/12/2028** podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, ficando resguardado ao Órgão Cedente ou Cessionário direito de Requirir, a qualquer tempo, o retorno ou a devolução da servidora pública cedida, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA**

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente Convênio correrão a contas das dotações orçamentárias dos respectivos convenentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Poderão os Convenentes encerrar, a qualquer momento, o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que o torne inexecutável ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Elege os Convenentes o foro da Comarca de Feira de Santana para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

E por estarem de pleno acordo e ajustados, os partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais na presença de testemunhas abaixo.

Feira de Santana, 28 de janeiro de 2025.


JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Feira de Santana/BA


CYRO OLIVEIRA SILVA NOVAIS
Prefeito Municipal de Serrinha/BA

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA**

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA/BAHIA

ENTIDADE: Município de Feira de Santana-BA	CNPJ: 14.043.574/0001-51
ENDEREÇO: Avenida Senhor Dos Passos, nº 980, Centro – Feira de Santana - BA	
NOME RESPONSÁVEL: JOSÉ RONALDO DE CARVALHO	Cargo: Prefeito Municipal

2 – DADOS CADASTRAIS: MUNICÍPIO DE SERRINHA/BAHIA

ENTIDADE: Município de Serrinha - BA	CNPJ: 13.845.086/0001-03
ENDEREÇO: Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha - BA	
NOME RESPONSÁVEL: CYRO OLIVEIRA SILVA NOVAIS	Cargo: Prefeito Municipal

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO PROJETO: CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA	PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 03 de fevereiro de 2025 Término: 31 de dezembro de 2028
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: <p>O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, pertencentes ao quadro de pessoal dos CONVENIENTES, para prestarem serviços nos órgãos, mediante requisição do CESSIONÁRIO e a disponibilidade do CEDENTE.</p>	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: <p>O processo envolve o interesse na assinatura de Convênio entre o Município de Feira Santana/BA e o Município de Serrinha/BA, cujo objeto visa o acordo da cessão de servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, com ônus para o CESSIONÁRIO.</p>	
PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONVÊNIO, AS PARTES ACORDAM O SEGUINTE: <p>I- a designação da servidora a ser cedida será formalizada por ato da autoridade competente Município Cedente, devendo se observar à disponibilidade e as funções a serem desempenhadas;</p> <p>II- a remuneração mensal da servidora será a cargo do Município CESSIONÁRIO;</p> <p>III- a época de gozo das férias pela servidora cedida ficará a critério do órgão requisitante, respeitado o período aquisitivo no Município de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo CEDENTE;</p> <p>IV- a jornada de trabalho da servidora cedida é a prevista no Plano de Carreira de seu Município desde que atenda às necessidades do município cessionário e a legislação vigente;</p> <p>V- em caso da servidora cedida, desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão requisitante;</p> <p>VI- é vedada a sucessão da servidora pelo órgão requisitante a quaisquer outros órgãos.</p>	

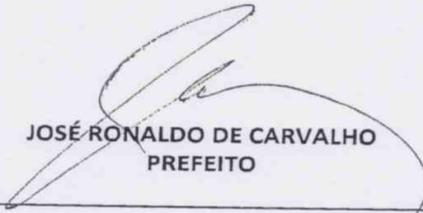


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA**

4 – APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA-BA

Aprovado:

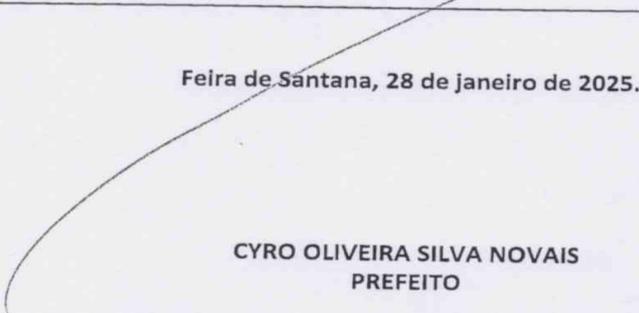
Feira de Santana, 28 de janeiro de 2025.


JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO

5 – APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA-BA

Aprovado:

Feira de Santana, 28 de janeiro de 2025.


CYRO OLIVEIRA SILVA NOVAIS
PREFEITO

TERMO DE PERMUTA 2025



Prefeitura Municipal de Biritinga- Bahia
Praça do Ipiranga, nº 359
Biritinga - Bahia

**TERMO DE PERMUTA DE RECURSOS
HUMANOS CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA -
BA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA - BA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**, entidade da Administração direta, com sede na **PRAÇA MUNICIPAL, 01 – Centro, Biritinga-Bahia**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 13.835.558/0001-39, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA**, portador do R.G. nº 4393492-73 e C.P.F. nº 618.833.285-00 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 13.845.086/0001-03, com sede na **RUA MACÁRIO FERREIRA, 517 – Centro – Serrinha – Ba**, aqui representado por seu prefeito, Sr. **CYRO OLIVEIRA SILVA NOVAIS**, portador do R.G. nº 854566082 e C.P.F. nº 019.997.795-09 e todos no final assinados, têm justo e acertado, nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste diploma legal, mediante as cláusulas constantes do contexto deste documento, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este termo visa disciplinar a cessão de pessoal a ser feita entre o Município de Biritinga e o Município de Serrinha, objetivando a cooperação técnica para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro efetivo dos entes

conforme cláusulas e condições a seguir:

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente termo normatiza a permuta entre os municípios, envolvendo os servidores efetivos:

JOELINE FERREIRA DE AZEVEDO, portadora da cédula de identidade nº 13.401.896-66, CPF 039.767.735-90 e **MARLENE SILVA DA INVENÇÃO**, portadora da cédula de identidade 04.045.717-60, CPF 534.771.115-91, ambos professoras do quadro efetivo das Prefeitura Municipal de Biritinga e Prefeitura Municipal de Serrinha.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações e competências ficam assim definidas: § 1º - Compete ao Município de **SERRINHA**:

- I – Ceder a servidora **JOELINE FERREIRA DE AZEVEDO**, professora do seu quadro permanente para prestar serviços nas unidades escolares do Município de **BIRITINGA**, ficando assegurado ao servidor cedido, os direitos e vantagens da legislação vigente;
- II – assegurar o pagamento, até a data da efetiva cessão, de vencimento e os direitos adquiridos, respeitando-se os direitos assegurados ao seu vencimento de acordo com o Regime Jurídico, ao qual encontram-se submetidos todos os servidores;
- III – garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação e aperfeiçoamento do servidor;
- IV – na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor cedido, deverá, imediatamente, lavrar termo e informar o fato ao Município de Serrinha para as devidas providências.
- V – administrar os Recursos Humanos repassados e solicitar, a qualquer momento, substituição do servidor cedido,
- VI – proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor.

respeitando sua lotação na rede pública de ensino do município;

VII – determinar a movimentação do servidor cedido, independente de sua anuência prévia, considerando a imperativa necessidade do serviço, de uma para outra Unidade de Ensino;

VIII- Encaminhar a frequência mensal de **MARLENE SILVA DA INVENÇÃO** referente as 20h de efetivo trabalho designado pela servidora em substituição a **JOELINE FERREIRA DE AZEVEDO**.

§ 2º - Compete ao Município de **BIRITINGA**:

I – Ceder a servidora **MARLENE SILVA DA INVENÇÃO**, professora do seu quadro permanente para prestar serviços nas unidades escolares do Município de **SERRINHA**, ficando assegurado ao servidor cedido, os direitos e vantagens da legislação vigente;

II – assegurar o pagamento, até a data da efetiva cessão, de vencimento e os direitos adquiridos, respeitando-se os direitos assegurados ao seu vencimento de acordo com o Regime Jurídico, ao qual encontram-se submetidos todos os servidores;

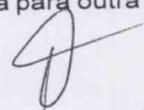
III – garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação e aperfeiçoamento do servidor;

IV – na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor cedido, deverá, imediatamente, lavrar termo e informar o fato ao Município de Biritinga para as devidas providências.

V – administrar os Recursos Humanos repassados e solicitar, a qualquer momento, substituição do servidor cedido,

VI – proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor, respeitando sua lotação na rede pública de ensino do município;

VII – determinar a movimentação do servidor cedido, independente de sua anuência prévia, considerando a imperativa necessidade do serviço, de uma para outra Unidade de Ensino;



VIII- Encaminhar a frequência mensal de **JOELINE FERREIRA DE AZEVEDO** referente as 20h de efetivo trabalho designado pelo servidor em substituição a **MARLENE SILVA DA INVENÇÃO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SINDICÂNCIA E DAS SANÇÕES

Todo e qualquer fato ou incidente que dependa da sindicância para chegar à autoria e materialidade terá procedimento aberto pelo interessado cessionário, informando o fato à Prefeitura cedente para continuação do processo.

CLÁUSULA QUARTA: DA VALIDADE E RESCISÃO

Este termo terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação, permanecendo em vigor respeitando o prazo de comunicação de sessenta (60) dias de antecedência.

§ 1º Cabe a cada município publicar o presente termo nas condições previstas na legislação de cada ente;

§ 2º O presente Termo poderá ser desfeito a qualquer momento por uma das partes envolvidas, com antecedência de 02 meses segundo critério de conveniência e oportunidade.

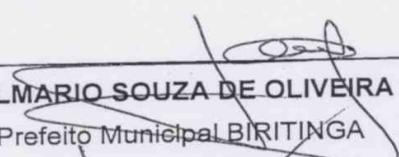
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Elegem as partes, o Foro de Biritinga, Comarca de Biritinga- Bahia, e o foro de Serrinha, Comarca de Serrinha para neles serem dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas idôneas, para publicação e execução.



De BIRITINGA para SERRINHA, em 16 de janeiro de 2025.



GILMARIO SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal BIRITINGA



CYRO OLIVEIRA SILVA NOVAIS
Prefeito Municipal de Serrinha

De BIRITINGA para SERRINHA, em 16 de janeiro de 2025.

TESTEMUNHAS:

1-

R.G.

C.P.F.

2-

R.G.

C.P.F.

TESTEMUNHAS:

R.G.

TERMO DE PERMUTA 2025



**Prefeitura Municipal de Biritinga- Bahia
Praça do Ipiranga, nº 359
Biritinga - Bahia**

TERMO DE PERMUTA DE RECURSOS HUMANOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA - BA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA - BA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**, entidade da Administração direta, com sede na **PRAÇA MUNICIPAL**, 01 – Centro, Biritinga-Bahia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 13.835.558/0001-39, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA**, portador do R.G. nº 4393492-73 e C.P.F. nº 618.833.285-00 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 13.845.086/0001-03, com sede na **RUA MACÁRIO FERREIRA**, 517 – Centro – Serrinha – Ba, aqui representado por seu prefeito, Sr. **CYRO OLIVEIRA SILVA NOVAIS**, portador do R.G. nº 854566082 e C.P.F. nº 019.997.795-09 e todos no final assinados, têm justo e acertado, nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste diploma legal, mediante as cláusulas constantes do contexto deste documento, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este termo visa disciplinar a cessão de pessoal a ser feita entre o Município de Biritinga e o Município de Serrinha, objetivando a cooperação técnica para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro efetivo dos entes, conforme cláusulas e condições a seguir:

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente termo normatiza a permuta entre os municípios, envolvendo os servidores efetivos:

CLAUDIANA DOS REIS CRUZ JESUS portadora da cédula de identidade nº 511605609, CPF 944.895.725-49 e **ROSINEIDE DA SILVA LIMA SOUZA**, portadora da cédula de identidade 04.600.341-03, CPF 003.487.375-99, ambas professoras do quadro efetivo das Prefeitura Municipal de Biritinga e Prefeitura Municipal de Serrinha.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações e competências ficam assim definidas: § 1º - Compete ao Município de **SERRINHA**:

I – Ceder a servidora **CLAUDIANA DOS REIS CRUZ JESUS**, professora do seu quadro permanente para prestar serviços nas unidades escolares do Município de **BIRITINGA**, ficando assegurado ao servidor cedido, os direitos e vantagens da legislação vigente;

II – assegurar o pagamento, até a data da efetiva cessão, de vencimento e os direitos adquiridos, respeitando-se os direitos assegurados ao seu vencimento de acordo com o Regime Jurídico, ao qual encontram-se submetidos todos os servidores;

III – garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação aperfeiçoamento do servidor;

IV – na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor cedido, deverá, imediatamente, lavrar termo e informar o fato ao Município de Serrinha para as devidas providências.

V – administrar os Recursos Humanos repassados e solicitar, a qualquer momento, substituição do servidor cedido,

VI – proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor

VIII- Encaminhar a frequência mensal de **CLAUDIANA DOS REIS CRUZ JESUS** referente as 20h de efetivo trabalho designado pelo servidor em substituição a **ROSINEIDE DA SILVA LIMA SOUZA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SINDICÂNCIA E DAS SANÇÕES

Todo e qualquer fato ou incidente que dependa da sindicância para chegar à autoria e materialidade terá procedimento aberto pelo interessado cessionário, informando o fato à Prefeitura cedente para continuação do processo.

CLÁUSULA QUARTA: DA VALIDADE E RESCISÃO

Este termo terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação, permanecendo em vigor respeitando o prazo de comunicação de sessenta (60) dias de antecedência.

§ 1º Cabe a cada município publicar o presente termo nas condições previstas na legislação de cada ente;

§ 2º O presente Termo poderá ser desfeito a qualquer momento por uma das partes envolvidas, com antecedência de 02 meses segundo critério de conveniência e oportunidade.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Elegem as partes, o Foro de Biritinga, Comarca de Biritinga- Bahia, e o foro de Serrinha, Comarca de Serrinha para neles serem dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas idôneas, para publicação e execução.

respeitando sua lotação na rede pública de ensino do município;

VII – determinar a movimentação do servidor cedido, independente de sua anuência prévia, considerando a imperativa necessidade do serviço, de uma para outra Unidade de Ensino;

VIII- Encaminhar a frequência mensal de **ROSINEIDE DA SILVA LIMA SOUZA** referente as 20h de efetivo trabalho designado pela servidora em substituição a **CLAUDIANA DOS REIS CRUZ JESUS**.

§ 2º - Compete ao Município de **BIRITINGA**:

I – Ceder a servidora **ROSINEIDE DA SILVA LIMA SOUZA**, professora do seu quadro permanente para prestar serviços nas unidades escolares do Município de **SERRINHA**, ficando assegurado ao servidor cedido, os direitos e vantagens da legislação vigente;

II – assegurar o pagamento, até a data da efetiva cessão, de vencimento e os direitos adquiridos, respeitando-se os direitos assegurados ao seu vencimento de acordo com o Regime Jurídico, ao qual encontram-se submetidos todos os servidores;

III – garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação e aperfeiçoamento do servidor;

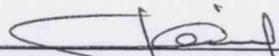
IV – na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor cedido, deverá, imediatamente, lavrar termo e informar o fato ao Município de Biritinga para as devidas providências.

V – administrar os Recursos Humanos repassados e solicitar, a qualquer momento, substituição do servidor cedido,

VI – proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor, respeitando sua lotação na rede pública de ensino do município;

VII – determinar a movimentação do servidor cedido, independente de sua anuência prévia, considerando a imperativa necessidade do serviço, de uma para outra Unidade de Ensino;

De BIRITINGA para SERRINHA, em 29 de janeiro de 2025.



GILMARIO SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal BIRITINGA



CYRO OLIVEIRA SILVA NOVAIS
Prefeito Municipal de Serrinha

TESTEMUNHAS:

1-

R.G.

C.P.F.

2-.....

R.G.

C.P.F.

TERMO DE PERMUTA 2025

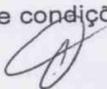


Prefeitura Municipal de Biritinga- Bahia
Praça do Ipiranga, nº 359
Biritinga - Bahia

TERMO DE PERMUTA DE RECURSOS HUMANOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA - BA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA - BA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**, entidade da Administração direta, com sede na **PRAÇA MUNICIPAL, 01 – Centro, Biritinga-Bahia**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 13.835.558/0001-39, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA**, portador do R.G. nº 4393492-73 e C.P.F. nº 618.833.285-00 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 13.845.086/0001-03, com sede na **RUA MACÁRIO FERREIRA, 517 – Centro – Serrinha – Ba**, aqui representado por seu prefeito, Sr. **CYRO OLIVEIRA SILVA NOVAIS**, portador do R.G. nº 854566082 e C.P.F. nº 019.997.795-09 e todos no final assinados, têm justo e acertado, nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste diploma legal, mediante as cláusulas constantes do contexto deste documento, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este termo visa disciplinar a cessão de pessoal a ser feita entre o Município de Biritinga e o Município de Serrinha, objetivando a cooperação técnica para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro efetivo dos entes, conforme cláusulas e condições a seguir:  

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente termo normatiza a permuta entre os municípios, envolvendo os servidores efetivos:

CASSIA DA SILVA LIMA, portadora da cédula de identidade nº 5144983 82, CPF 952.081.785-91 e **MEIRE PEREIRA CRUZ COSTA**, portadora da cédula de identidade 5144938 28, CPF 955.496.505-25, ambas servidoras do quadro efetivo das Prefeitura Municipal de Biritinga e Prefeitura Municipal de Serrinha.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações e competências ficam assim definidas: § 1º - Compete ao Município de **SERRINHA**:

- I – Ceder a servidora **CASSIA DA SILVA LIMA**, do seu quadro permanente para prestar serviços nas unidades escolares do Município de **BIRITINGA**, ficando assegurado ao servidor cedido, os direitos e vantagens da legislação vigente;
- II – Assegurar o pagamento até a data de vigência do efetivo termo de cooperação técnica de vencimento e direito adquiridos, respeitando-se os direitos assegurados ao seu vencimento de acordo com o Regime Jurídico, ao qual encontram-se submetidos todos os servidores;
- III – garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação e aperfeiçoamento do servidor;
- IV – na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor cedido, deverá, imediatamente, lavrar termo e informar o fato ao Município de Serrinha para as devidas providências.
- V – administrar os Recursos Humanos repassados e solicitar, a qualquer momento, substituição do servidor.
- VI – proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor, respeitando sua lotação na rede pública de ensino do município;

VII – determinar a movimentação do servidor cedido, independente de sua anuência prévia, considerando a imperativa necessidade do serviço, de uma para outra Unidade de Ensino;

VIII- Encaminhar a frequência mensal de **MEIRE PEREIRA CRUZ COSTA** referente ao efetivo trabalho designado pela servidora em substituição a **CASSIA DA SILVA LIMA**.

§ 2º - Compete ao Município de **BIRITINGA**:

I – Ceder a servidora **MEIRE PEREIRA CRUZ COSTA**, do seu quadro permanente para prestar serviços nas unidades escolares do Município de **SERRINHA**, ficando assegurado ao servidor cedido, os direitos e vantagens da legislação vigente;

II – Assegurar o pagamento até a data de vigência do efetivo termo de cooperação técnica de vencimento e direito adquiridos, respeitando-se os direitos assegurados ao seu vencimento de acordo com o Regime Jurídico, ao qual encontram-se submetidos todos os servidores;

III – garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação e aperfeiçoamento do servidor;

IV – na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor cedido, deverá, imediatamente, lavrar termo e informar o fato ao Município de Biritinga para as devidas providências.

V – administrar os Recursos Humanos repassados e solicitar, a qualquer momento, substituição do servidor cedido,

VI – proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor, respeitando sua lotação na rede pública de ensino do município;

VII – determinar a movimentação do servidor cedido, independente de sua anuência prévia, considerando a imperativa necessidade do serviço, de uma para outra Unidade de Ensino;

VIII- Encaminhar a frequência mensal de **CASSIA DA SILVA LIMA** referente ao

efetivo trabalho designado pelo servidor em substituição a **MEIRE PEREIRA CRUZ COSTA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SINDICÂNCIA E DAS SANÇÕES

Todo e qualquer fato ou incidente que dependa da sindicância para chegar à autoria e materialidade terá procedimento aberto pelo interessado cessionário, informando o fato à Prefeitura cedente para continuação do processo.

CLÁUSULA QUARTA: DA VALIDADE E RESCISÃO

Este termo terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação, permanecendo em vigor respeitando o prazo de comunicação de sessenta (60) dias de antecedência.

§ 1º Cabe a cada município publicar o presente termo nas condições previstas na legislação de cada ente;

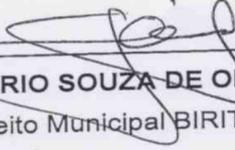
§ 2º O presente Termo poderá ser desfeito a qualquer momento por uma das partes envolvidas, com antecedência de 02 meses segundo critério de conveniência e oportunidade.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Elegem as partes, o Foro de Biritinga, Comarca de Biritinga-Bahia, e o foro de Serrinha, Comarca de Serrinha para neles serem dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas idôneas, para publicação e execução.



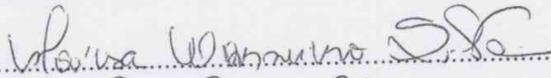


GILMARIO SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal BIRITINGA



CYRO OLIVEIRA SILVA NOVAIS
Prefeito Municipal de Serrinha

TESTEMUNHAS:

1- 
R.G. 08.640.675-26
C.P.F. 015.085.845-08

2-.....
R.G.
C.P.F.

TESTEMUNHAS:

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 www.serrinha.ba.gov.br
Comissão Permanente de Licitação – Copel

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025

O Prefeito Municipal de Serrinha - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 14.133/2021, com as modificações, Adjudica e homologa o processo que tem por objeto a aquisição de moveis Planejados, em favor da empresa:

Lote	Empresa	CNPJ	VALOR
1	L. FERNANADO DRI LTDA	27.611.330/0001-70	R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)

Fica a empresa convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decadência de seu direito. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Serrinha-BA, 12 de fevereiro de 2025.

CYRO NOVAIS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
CNPJ: 13.845.086/0001-03

AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025 - **Tipo:** Menor Preço Por Lote, **Modo de Disputa:** Aberto e Fechado – **Processo administrativo nº** 260/2025 - **Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais de expediente, armarinho e papelaria. **Sessão de Disputa:** às 10:00h do dia 24/02/2025. Edital e demais Informações: (75) 3261-8500 Ramal: 2122 ou <https://www.serrinha.ba.gov.br> www.bllcompras.org.br

Serrinha/BA, 11 de fevereiro de 2025.

Emerson Rosa dos Santos
Agente de contratação/Pregoeiro
Portaria nº395 de 31 de janeiro de 2025

ERRATA | EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025)



AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRONICO 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado da BAHIA, torna público a todos os interessados que, em licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO 002/2025, tendo como objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente, armarinho e papelaria. Devido a erro material no ANEXO I – Preço Médio Referencial Estimado, em seu lote 10, item 01 referente a PAPEL OFICIO TAM. A4, GRAMATURA 75 GR/M², BRANCO, COM TEXTURA SUAVE E LISA PARA IMPRESSÃO EM IMPRESSORAS LASER, E JATO DE TINTA, E ESCRITA MANUAL. RESMA COM 500 FOLHAS CADA. ACONDICIONADAS EM CAIXAS CONTENDO 10 RESMAS CADA CAIXA considere: 1) **ONDE SE LÊ:** Valor médio R\$ 33,06 **LEIA-SE:** R\$ 322,33; 2) **ONDE SE Ê:** Valor total R\$ 49.590,00 **LEIA-SE:** Valor Total R\$ 483.495,00; e por fim **ONDE SE LÊ:** Exclusivo Microempresas **LEIA-SE:** Ampla Participação. **Fundamento legal:** Art. 55, § 1º da lei 14.133/21 "Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, **exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.**" (*grifo nosso*).

Serrinha- Ba, 12 de fevereiro de 2025.

Emerson Rosa dos Santos
Agente de contratação/Pregoeiro
Portaria nº395 de 31 de janeiro de 2025

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8500 www.serrinha.ba.gov.br

EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 077/2025

O Prefeito do município de Serrinha, BA, torna pública a contratação:

CONTRATANTE: Município de Serrinha - Bahia

CONTRATADA: L. FERNANAOD DRI LTDA

CNPJ: 27.611.330/0001-70

OBJETO: A aquisição de moveis Planejados.

ASSINATURA: 12/02/2025

VIGÊNCIA: Imediata

VALOR: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:	Projeto Atividade:	Elemento de Despesa:	Fonte:
5401	2002	44.90.52	15000000

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 011/2024)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

AVISO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO: 011/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0057/2025

O Prefeito do Município de Serrinha - BA torna público o aditamento contratual:

CONTRATANTE: Município de Serrinha - Bahia

CONTRATADA: 4K CONSULTORIA ASSESSORIA PUBLICA LTDA

CNPJ: 29.778.856/0001-74

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a Prorrogação do prazo do Contrato nº 011/2024, que tem por objeto a Prestação de serviços de assessoria técnica especializada na área de Gestão do sistema do Cadastro Único e programa Bolsa Família, por mais 11 (onzes) meses.

ASSINATURA: 31/01/2025

VIGÊNCIA: 01/02/2025 a 31/12/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei 14.133/21.